TERMO ADITIVO № 1/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 12/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/RS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, , neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1574512 ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1329215, ambos com competência para assinar Contratos. designada **CONTRATADA**, e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana da Parnaíba/SP, CEP 06502-160, representada pelo Sra. Renata Nunes Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-04, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 371.237.288-40, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.001127/2021-52**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/01/2023** a **02/01/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 369.006,62 (trezentos e sessenta e nove mil seis reais e sessenta e dois centavos), conforme composição apresentada na tabela abaixo:

CATSER FORNECIMENTO TOTAL (RS)	GRUPO	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE		PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO
--	-------	------	-------------------	-----------	-------------------------	------------	--	----------------------	------------------------------

1	1	25372	Taxa de administração dos cartões de abastecimento	Serviço	480	0,00	0,00	
	2	461506	Gasolina Comum	Litro	42.300	6,52	275.962,66	4,76%
	3	150371	Etanol Comum	Litro	4.230	6,09	25.743,08	4,76%
	4	461552	Diesel S10	Litro	11.300	4,76	53.810,60	4,76%
	5	21776	Troca filtro de óleo	Serviço	21	94,76	1.990,03	4,76%
	6	21776	Troca filtro combustível	Serviço	21	176,19	3.700,07	4,76%
	7	21776	Troca filtro de ar	Serviço	21	171,43	3.600,07	4,76%
	8	13560	Troca de óleo	Serviço	21	200,00	4.200,08	4,76%
	Total					369.006,62		4,76%

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130007 Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059 Elemento de Despesa: 339030.01 e 339030.39

PI: FUNLABB Nota de

Empenho: 2022NE000254/2022NE000156/2022NE000040/2022NE0000255/2022NE000040

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

DAS ASSINATURAS						
CONTRATANTE						
Fabiano Barreto Coordenador do LFDA/RS Assinatura Digital						
CONTRATADA						
Renata Nunes Ferreira Representante Legal Assinatura Digital						
TESTEMUNHAS						

Alexandre Ribeiro Estima	Testemunha	Assinatura Digital	
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital	



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO**, **Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO**, **Agente Administrativo**, em 12/12/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RIBEIRO ESTIMA**, **Agente Administrativo**, em 13/12/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **24624724**externo=0, informando o código verificador **24624724**eocoferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24624724**<a href="mailto:eocoferir&id_orgao_acesso_externo=

Referência: Processo nº 21043.001127/2021-52